

PORTOSRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS E PATRIMÔNIO

TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 02/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PORTOSRIO E A EMPRESA MAXPESA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador do CPF nº XXX.257.XXX- 97, e a empresa **MAXPESA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, com sede na Av. Emílio de Menezes, s/nº, Quadra 11, Lote 10, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.215-255, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.975/0001-67, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, portador do CPF nº XXX.179.XXX-02, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.005893/2021-05, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2635ª reunião, realizada em 13/11/2023, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira , a contar de 24/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, é estimado em R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 228601005 - Fretes e Carretos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre as reservas orçamentárias necessárias para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2022.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO DA COSTA
Diretor
MAXPESA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*
NOME: RODRIGO PANAZIO ZEITUNE
CPF: XXX.807.XXX-79

2) *(assinado eletronicamente)*
NOME: GUSTAVO MARTINS DA SILVA
CPF: XXX.176.XXX-41



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Barbieri Fonseca De Oliveira, Gerente**, em 28/11/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Martins Da Silva, Especialista Portuário**, em 28/11/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 29/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Panazio Zeitune, Especialista Portuário**, em 29/11/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DA COSTA, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7785036** e o código CRC **1E9C9EA3**.



Referência: Processo nº 50905.005893/2021-05



SEI nº 7785036

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br